

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (* para 40h)
NÍVEL SUPERIOR					
01	Bioquímico	Diploma de graduação em Bioquímica ou Farmácia/Bioquímica ou de Farmácia, conforme Resolução 430/2005 e comprovante de registro no Conselho de Classe.	01	40h	3.214,22
02	Orientador Educacional	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Gestão Escolar.	CR	40h	4.038,00
03	Orientador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica ou Gestão Escolar.	01	40h	4.038,00
04	Professor II de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
05	Professor II de Arte	Licenciatura em Arte	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
06	Professor II de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	05	Até 40h	(*) 3.476,97
07	Professor II de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
08	Professor II de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro no CREF	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
09	Professor II de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	CR	Até 40h	(*) 3.476,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (* para 40h)
10	Professor II de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
11	Professor II de Geografia	Licenciatura em Geografia	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
12	Professor II de História	Licenciatura em História	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
13	Professor II de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
14	Professor II de Matemática	Licenciatura em Matemática	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
15	Professor II de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	CR	Até 40h	(*) 3.476,97
NÍVEL MÉDIO					
16	Assistente de Informática	Diploma de conclusão de curso de Nível Médio de Técnico em Informática	03	40h	1.557,27
17	Monitor em Educação	Diploma de conclusão do Ensino Médio	40	30h	1.380,32
18	Monitor em Educação	Diploma de conclusão do Ensino Médio	25	40h	1.840,41

Legenda:

CR = Cadastro de Reserva

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

Professor Nível II	40h	R\$ 3.476,97
	30h	R\$ 2.607,72
	20h	R\$ 1.738,48
	10h	R\$ 869,24

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

BIOQUÍMICO: Executar tarefas relacionadas com as análises laboratoriais e outras inerentes à sua profissão, bem como atendimento segundo definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



ORIENTADOR EDUCACIONAL: Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para o planejamento, coordenação, implementação e avaliação do desenvolvimento de projetos pedagógicos e/ou institucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar os processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para a administração, planejamento, inspeção e supervisão.

PROFESSORES: Profissional do Magistério, responsável pelo processo de ensino no contexto educativo e pela aprendizagem do estudante.

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Profissional do Magistério, responsável pelo atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais ou outro espaço determinado para esse fim.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Atuar nos laboratórios de informática das unidades escolares fazendo manutenção nos equipamentos mantendo-os em boas condições de uso; Orientar e auxiliar professores e alunos quanto a correta utilização dos equipamentos; Colaborar no processo ensino e aprendizagem.

MONITOR EM EDUCAÇÃO: Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis pelas crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios; Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente; Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças, individualmente, ou da turma de maneira geral; Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas; Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega; Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais, além de outros indicadores e, caso identificada alguma anormalidade, comunicar à professora e/ou direção; Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros; Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na instituição; Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição; Auxiliar na adaptação das crianças; Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições, se houver indicação médica para a realização desse procedimento; Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico; Desenvolver atividades recreativas com as crianças priorizando brincadeiras individuais e coletivas que permitam o desenvolvimento infantil em cada uma das idades atendidas; Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição; Acompanhar as crianças em atividades extra sala, para desenvolvimento das atividades pedagógicas ou de atividades extraordinárias organizadas pela unidade escolar; Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Seguir a orientação do professor de sala, da direção da instituição, coordenação e supervisão da educação infantil; Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação; Conhecer e aplicar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição no que couber ao seu cargo; Participar da elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar atualização constante; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e os demais profissionais da instituição; e Realizar outras atividades compatíveis com o cargo.